

PORTARIA Nº 139, de 15 de Dezembro de 2014.

“Dispõe sobre a concessão de Prorrogação do Benefício **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora Sra. **Valdenir Santos da Silva**”.

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2014.05.00016R4, promovido por **Valdenir Santos da Silva**, protocolado em 12/12/2014;

Considerando que através da portaria 134/2014 do Processo nº. 2014.05.00016R3 foi concedido a Prorrogação do benefício Auxílio Doença pelo prazo de 57(cinquenta e sete) dias, findo em 11/12/2014;

Considerando o que consta da inspeção médica realizada no dia 12/12/2014, afirmando a necessidade de nova prorrogação do benefício;


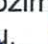
Considerando o disposto no § 4º art. 18, da LCM nº 10/2006;

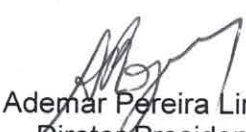
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Prorrogação de Auxílio Doença, de 60(sessenta) dias, a servidora Sra. **Valdenir Santos da Silva**, ocupante do cargo de Professor II Nível Superior, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 11070, por incapacidade para o trabalho, tendo como **termo final dia 09/02/2015**, nos termos do Art. 18, da LC nº. 10/06.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **12/12/2014**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 15(quinze) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– **PREVICOB**. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.



Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Port. nº 392/12 – Mat. nº 5188/00